



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

"PALÁCIO 31 DE MARÇO"

146

L E I Nº 1.776

= Eleva o valor do salário-família do funcionário público municipal =

ANTONIO NUNES DE MORAES JÚNIOR, Prefeito do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica elevado para CR\$:-35,00 (trinta e cinco cruzeiros) mensais, o valor do Salário-Família, caracterizado como tal o Salário-Esposa, ou vice-versa, ao cônjuge ou pessoa economicamente reconhecida como dependente.

Artigo 2º - O benefício da presente lei, abrange somente os funcionários do quadro efetivo, incluindo-se os aposentados sob qualquer título.

Artigo 3º - Os aumentos concedidos de ordem geral aos funcionários públicos do Município serão proporcionalmente estendidos ao valor do Salário-Família estabelecido pela presente lei.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de verba própria consignada em orçamento, suplementada por Decreto na forma legal, se necessário for.

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

EM 1º DE Dezembro DE 1976.-

ANTONIO NUNES DE MORAES JÚNIOR

* PREFEITO MUNICIPAL *